



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.516, DE 23 DE JUNHO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES VISUAIS E ASSOCI
AÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS
DE BENTO GONÇALVES E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E ASSO
CIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES o imóvel a se
guir descrito: uma área de terras localizada na zona urbana desta
cidade, relativa ao lote rural número dezessete (17) da Linha Es
trada Geral, com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados
(480,00 m²), sem benfeitorias, confinando: NORTE, na extensão de
dezesesseis metros (16,00 m) depois de contados quarenta metros
(40,00 m) da divisa com propriedade que é ou foi de Edalo Miche
lin, confronta com terras do mesmo lote de propriedade de Generino
Gomercindo Rinaldi e outro; SUL, na mesma extensão, depois de con
tados quarenta metros (40,00 m) da divisa de Edalo Michelin, fazen
do frente à Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; LESTE e O
ESTE, na extensão de trinta metros (30,00 m) com o mesmo lote, de
propriedade de Generino Gomercindo Rinaldi e outro. Referido imó
vel está matriculado sob nº 15.437, fls. 01 do Livro nº 2-RG do Re
gistro de imóveis desta comarca.

.....
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção da sede de ambas as Associações donatárias e a ele não poderá ser dada outra destinação, sob pena de reverter ao patrimônio do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito.

Certifico que a presente
..... lei foi publicada a no
lugar de costume no dia 27/06/1988

Matilla
Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de leis
a 1.516 à n. ... 079
..... 23 / 06 / 1988
Bernardete Iliazzi
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Matilla
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de leis
N.º 1.516 à Fl. 390
Em 30 / 06 / 88
Aido José Bertuol
- Diretor Geral -

PROCESSO Nº 4285, de 27/08/87.